

Projeto de Lei nº 87 /2021
Deputado(a) Luciana Genro

Dispõe sobre a inclusão do grupo de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS como prioritário no Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19.(SEI 3522-0100/21-0)

Art. 1º. O grupo dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) será considerado como prioritário, no Plano Estadual de Vacinação, para fins de imunização contra a Covid-19.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se trabalhadores integrantes do SUAS aqueles que estiverem atuando na rede socioassistencial de Proteção Social Básica e nas redes de Proteção Especial de média e alta complexidade, incluindo os concursados, os terceirizados e os vinculados à alguma rede socioassistencial não governamental.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

Deputado(a) Luciana Genro